**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE TURMA DE REPOSIÇÃO**

João Pessoa, 30 de janeiro de 2018

Os discentes do Curso de Farmácia abaixo assinados e regularmente matriculados e qualificados requerem ao Sr Coordenador(a) Prof(a) Dr(a)

 medidas cabíveis para solicitar abertura de turma de Reposição da seguinte disciplina (cód/descrição):



Departamento: 

A presente solicitação é amparada pelo Art. 145 da Resolução CONSEPE/UFPB 16/2015

**Art. 145** A turma de reposição se destina a facilitar o processo de ensino-aprendizagem para grupos de estudantes que já cursaram, sem sucesso, uma turma regular do componente curricular

Os discentes abaixo assinados cumprem os seguintes requisitos elencados no Art. 146 da Resolução CONSEPE/UFPB 16/2015

**I –** o estudante deve ter cursado o mesmo componente curricular em um dos dois últimos períodos letivos regulares, sem obter êxito, mas satisfazendo os critérios de assiduidade e com média final igual ou superior a 3 (três), excetuando-se esta última exigência se o componente curricular não tiver rendimento acadêmico expresso de forma numérica; e

**II –** o componente curricular deve ser obrigatório na sua estrutura curricular.

Nestes termos pedimos seguimento da solicitação.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome Discente | Matrícula | Assinatura |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |